

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 48/2018

Denomina a Praça Maria Malta Costa.

A Câmara Municipal de Igaratinga, através de seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no regimento interno e na lei orgânica do Município de Igaratinga, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça pública localizada na Rua Pará de Minas com Rua Três no centro de Igaratinga, mais especificamente em frente o número 10 (dez) da rua Três, fica denominada “**Praça Maria Malta costa**”.

Art. 2º - O Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após publicação desta lei, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação aos diversos órgãos e empresas concessionárias.

Art.3º - As despesas decorrentes da presenta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 4 de setembro de 2018.

**Wellington Alves da Cruz**

**Presidente**